

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.707 RELATORA: MÁRCIA NOGUEIRA AMORIM PARECER Nº 806/2016 APROVADO EM 14.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 27.12.2016

Examina pedido de credenciamento de entidade Sistema de Ensino Super Ltda – EPP e de autorização de funcionamento do Colégio Super⁺ com o Ensino Médio, no município de Itabira.

1. Histórico

Mediante Ofício nº 658/2016, de 24.11.2016, a Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da SEE, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel encaminha, para consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Após os trâmites de praxe na Casa, a matéria foi à Superintendência Técnica para estudo preliminar e, a seguir, a esta Câmara de Ensino Médio para relatar.

2. Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade Sistema de Ensino Super Ltda – EPP e de autorização de funcionamento do Colégio Super⁺ com o Ensino Médio, em Itabira.

Para instruir o pedido de credenciamento, foram anexados os seguintes documentos:

- requerimento, subscrito pelos representantes legais da entidade mantenedora, José Mário Vicente Júnior e Elaine Cabral Martins, dirigido à titular da pasta da educação;
- cópia do Contrato Social e sua alteração, com registro em cartório;
- cópia do CNPJ 18.451.051/0001-03;
- comprovantes de idoneidade moral de seus dirigentes expedidos por autoridades constituídas;
- curricula vitae;
- comprovante de idoneidade financeira firmado pelo Banco Itaú, em Itabira.

O Colégio Super⁺ está localizado na Rua Dom Prudêncio, 59, Centro, em Itabira, em imóvel locado, pelo prazo de 61 (sessenta e um) meses, com acesso por elevador e rampa, com 06 (seis) salas de aula, recepção, secretaria, coordenação pedagógica, diretoria, sala de professores, cantina, pátio, varanda, depósito, laboratório, instalações sanitárias (M e F) e para pessoas com deficiência e biblioteca. As atividades de Educação Física serão realizadas na Academia Planeta Corpo Ltda, situada na Rua Tiradentes, 93, Centro, que cederá equipamentos, quadras e piscina para as atividades de Educação Física, sob a responsabilidade do Professor Roger Alves Guimarães, devidamente licenciado. Integra o processo o Convênio respectivo.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

As funções de diretor e de secretária serão exercidas, respectivamente, por Elaine Cabral Martins e Janaína Frias Cabral, autorizadas pela SRE competente.

O ensino médio está organizado com todos os componentes curriculares previstos pela Resolução CNE/CEB nº 2/2012, 200 dias letivos, 40 semanas letivas, módulo-aula de 50 min e carga horária anual de 1200 horas, no 1º e no 2º, e de 1300 horas, no 3º ano.

O relatório de verificação *in loco*, elaborado em 27.10.2016, pelos Inspetores Escolares José Tiago Fonseca e Janucy Rafaela Araújo dos Santos, com a anuência da Diretora da SRE/Nova Era, Cleide Maria Martins Lopes da Costa, é favorável à autorização pleiteada.

Constam, ainda, do processo, regimento escolar, proposta pedagógica, estrutura curricular, modelário de escrituração escolar, relação do corpo docente e técnico-administrativo, devidamente habilitado ou autorizado, descrição das instalações e equipamentos, relação do acervo bibliográfico, declarações, atestando a salubridade e a segurança do imóvel, expedidas por profissionais legalmente habilitados, justificativa da denominação, planta-baixa e contrato de locação.

A entidade mantenedora deverá rever a redação dos artigos 68 e 73 do Regimento Escolar por fazer alusão a outro estabelecimento de ensino.

3. Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade mantenedora Sistema de Ensino Super Ltda – EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Super⁺ com o Ensino Médio, em Itabira, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.